



## SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

**OF. SINDPPENAL Nº 05/2026**

Vitória, 27 de janeiro de 2026.

**Exmo. Sr. Governador do Estado do Espírito Santo**  
**JOSE RENATO CASAGRANDE**

**Assunto:** Solicitação de incorporação do serviço extraordinário de 6 (seis) horas mensais ao subsídio dos Policiais Penais do Estado do Espírito Santo.

O Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo – SINDPPENAL, localizado na Rua Dom Pedro I, Nº169, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.043.190, entidade sindical de abrangência estadual, inscrita no CNPJ nº 11.332.464/0001-11, legítima representante da categoria profissional dos trabalhadores inseridos no sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, cuja carta sindical foi concedida pelo Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada do DOU nº 21, seção 1, página 180, vem, respeitosamente, com o devido acatamento à elevada presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

Excelentíssimo Senhor Governador,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.059, de 07 de dezembro de 2023, que criou o cargo de Policial Penal, estruturou o Plano de Carreira da categoria e estabeleceu diretrizes claras de valorização profissional, especialmente no que dispõe o artigo 23, § 7º;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 4-R, de 08 de março de 2024, que regulamenta o serviço extraordinário no âmbito da Polícia Penal, bem como suas alterações;



## SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

O SINDPPENAL/ES, no pleno exercício de sua função constitucional de representação sindical e defesa dos interesses da categoria, vem formalmente requerer a incorporação do valor correspondente ao serviço extraordinário de 6 (seis) horas mensais ao subsídio dos Policiais Penais do Estado do Espírito Santo.

A presente demanda não se trata de mera reivindicação remuneratória, mas de uma necessidade institucional, diretamente relacionada à estabilidade do sistema prisional, à valorização da carreira e à própria segurança pública do Estado. Os Policiais Penais exercem função essencial e permanente, assumindo responsabilidades que extrapolam a jornada ordinária, em um ambiente de risco contínuo, alta pressão e complexidade operacional crescente

A incorporação ora pleiteada representa uma solução administrativa madura, responsável e alinhada às boas práticas de gestão pública, promovendo previsibilidade financeira, justiça remuneratória e reconhecimento efetivo da função exercida. Trata-se de medida que fortalece a carreira, reduz a dependência de jornadas extraordinárias curtas e contribui para a preservação da saúde física e mental dos servidores — fator diretamente ligado à eficiência operacional e à segurança das unidades prisionais.

Ressalte-se que a ausência de medidas concretas de valorização impacta diretamente a motivação, a permanência e o desempenho dos Policiais Penais, com reflexos imediatos na segurança institucional, na governabilidade do sistema penitenciário e, por consequência, na segurança da população capixaba.

Nesse contexto, o investimento na valorização dos Policiais Penais deve ser compreendido como prioridade estratégica de governo, especialmente diante do papel central que a categoria exerce na contenção de crises, na manutenção da ordem e na prevenção de riscos que extrapolam os muros das unidades prisionais.



## SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

---

Diante do exposto, o SINDPPENAL/ES espera de Vossa Excelência uma manifestação concreta e objetiva sobre o pleito apresentado, com a abertura imediata de diálogo institucional e a adoção de providências efetivas, à altura da relevância da matéria e da responsabilidade do Estado perante seus servidores e a sociedade.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

LETÍCIA LUGÃO MACHADO  
VICE-PRESIDENTE  
SIND. DOS POLICIAIS PENAIS E SERV. DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SINDPPENAL/ES - CNPJ nº 23.724.641/0001-11

---

LETÍCIA LUGÃO MACHADO  
VICE-PRESIDENTE DO SINDPPENAL



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/01/2026 12:43:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES (POLICIAL PENAL - PPES - PPES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZPXRFH>